

DECRETO Nº8565/94
de 09 de novembro 1994

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1075 de 25/11/94

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no valor
de **R\$ 100.217,00**

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4530 de 28 de dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

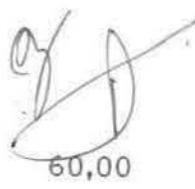
D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 100.217,00 (Cem Mil, Duzentos e Dezesete Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA	
05.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
05.10-4110	Manutenção dos Serviços	
	Obras e Instalações	60,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0628166.2067	Tiro de Guerra	
10.10-3120	Material de Consumo	300,00
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL	
	EUGENIO DE MELO	
10.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros	
	Públicos	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	757,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
20.40-0307024.2003	Serviços Contratados	
20.40-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1057316.1032	Programa Habitacional	
35.20-3132	Outros Serviços e Encargos	13.500,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	53.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
80.20-3120	Material de Consumo	2.600,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA	
05.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
05.10-3131	Manutenção dos Serviços	
	Remuneração de Serviços Pessoais	60,00



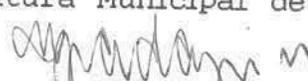
cont. do decreto. nº 8565/94 - fls. 02

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0628166.2067	Tiro de Guerra	
10.10-4120	Equipamentos e Materiais Permanente	300,00
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL	
	EUGENIO DE MELO	
10.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100,00
10.30-0307020.1024	Veiculos, Máquinas e Outros	
10.30-4120	Equipamentos e Materiais Permanente	378,00
10.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	279,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-4110	Obras e Instalações	3.500,00
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.000,00
20.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
20.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-4110	Obras e Instalações	5.000,00
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-0307021.2047	Artigos de Expediente e Escritório	
20.50-3120	Material de Consumo	8.500,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1058021.2017	Estagiarios	
35.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.500,00
35.20-1058021.2039	Cursos e Especializações	
35.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
60.30-1375428.3042	Unidade Especializada de Saúde	
60.30-4110	Obras e Instalações	53.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.600,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de novembro de 1994

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09

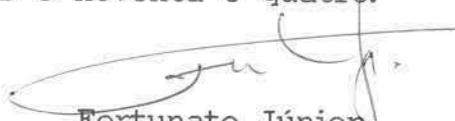

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária Fazenda

cont. do decreto nº8565/94 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09
de novembro de 1994.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos aos nove dias do mês de novembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos